



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Terceiro Setor	4
Termo de Fomento	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Inexigibilidade	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5880, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Altera inciso VII do Art. 2º do Decreto 5.852, de 14 de março de 2022 que regulamenta o fornecimento de Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais, secretários municipais e estagiários, estabelecido pela Lei Municipal nº 5.906, de 14 de março de 2022.

Art. 1º. Fica alterado o inciso VII do Art. 2º do Decreto 5.852 de 14 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

VII - se ausentarem pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo e à serviço da Justiça Eleitoral, inclusive na compensação que refere a lei eleitoral;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2022.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5881, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.961, de 18 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

26.782.0118.1036 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 200.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 375.000,00

Fonte de Recursos: 0001 - Recurso Livre

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos mediante superávit

financeiro, conforme a seguinte discriminação:

Superávit Financeiro

Fonte de Recursos: 0001 - Recurso Livre R\$ 575.000,00

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 5882, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.960, de 18 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

Fonte: 0001 - Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

Fonte: 0001 - Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0005.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 3 de 5

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00
Fonte: 1136 - FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0002.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00
Fonte: 0001 - Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0002.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00
Fonte: 0001 - Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0002.2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00
Fonte: 0001 - Recurso Livre

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior será proveniente de superávit financeiro, conforme a seguinte classificação:

Superávit Financeiro

Fonte: 0001 - Recurso Livre R\$ 14.000,00
1136 - FMAS R\$ 1.000,00

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração Interino

Portarias

PORTARIA N° 116 /2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

Prorroga prazo da Sindicância instaurada pela Portaria nº 071/2022.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação formulada pela Comissão

Processante nomeada, designada pela Portaria nº 071/2022, de 29 de abril de 2022, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** por 20 (vinte) dias, a contar da solicitação, o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria de número 071/2022, de 29 de abril de 2022 e emitir o relatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 442, DE 25 DE JULHO DE 2022 - RH.

DESIGNA TEMPORARIAMENTE PROCURADOR JURÍDICO

RUI CARLOS GOUVEA, Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR Emanuele Faccin**, matrícula funcional nº 62595, para o cargo Procurador Jurídico em substituição do titular, a contar de 25/07/2022 a 08/08/2022 no período em que a titular encontrar-se-á em Férias.

2. A servidora designada no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão (CC 8) conforme Lei Municipal 1.402/1990 art.40, cessando o recebimento do vencimento correspondente ao Cargo em Comissão (CC 6) no período.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 25 dias do mês de julho de 2022

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º443, DE 25 DE JULHO DE 2022 - RH.

CESSA DESDOBRAMENTO.

RUI CARLOS GOUVEA, Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 4 de 5

RESOLVE:

1. **CESSAR** o desdobramento de horário dos servidores abaixo relacionados, no período de 25/07/2022 a 31/07/2022, retornando a contar de 01/08/2022:

Matrícula	Nome
22268	Betania Vicensi Bolsoni
8494	Marino Otavio Moccellin de Azevedo

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 25 dias do mês de julho de 2022

RUI CARLOS GOUVEA

Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Terceiro Setor

Termo de Fomento

TERMO DE FOMENTO

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24/Termo de Fomento nº. 017FO/2022/Contrato nº. 168/22

OSC/CNPJ: CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO - CEFA / inscrita no CNPJ sob nº. 27.770.980/0001-68/ Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.957, de 06 de julho de 2022 e Plano de Trabalho.

OBJETO: formação continuada na iniciação e formação desportiva do voleibol para aproximadamente 20 crianças e adolescentes, alunos das redes de ensino público, acima de 06 anos de idade. Também faz parte do objeto a cessão de uso do Ginásio da Escola Pedro Rigo pela Prefeitura Municipal de Marau, para realização dos treinamentos.

VALOR: R\$15.000,00

VIGÊNCIA: 12/07/2022 - 31/12/2022

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24/Termo de Fomento nº. 018FO/2022/Contrato nº. 169/22

OSC/CNPJ: CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO/ inscrita no CNPJ sob nº. 73.305.096/0001-70/ Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.958, de 06 de julho de 2022 e Plano de Trabalho.

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos para o Projeto Olho Vivo - Videomonitoramento da cidade de Marau

VALOR: R\$ 242.000,00

VIGÊNCIA: 13/07/2022 - 31/12/2022

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 82/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 03 de agosto de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Global Mensal", e no dia **04 de agosto de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de termos de referência e planilhas de custos de serviços a serem contratados, bem como análises técnicas de aditivos de contratos de prestação de serviços, conforme necessidade do Município de Marau**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 18 de julho de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2022.

Fundamento legal: A25II(Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93).

Contratação de profissional para ministrar palestra durante o VII Fórum Internacional de Educação do Município de Marau. O Fórum será realizado nos dias 01, 02 e 03 de Agosto de 2022 em três locais do Município, sendo eles: Casa de Cultura de Marau, Auditório da Escola Cristo Rei e Auditório da Escola Frei Wilson. **A presente contratação será realizada no dia 02/08/2022 no turno da manhã na Casa de Cultura de Marau com duração aproximada de 02 (duas) horas. A conferência será destinada para todos os professores da Rede Municipal de Marau e demais participantes convidados e inscritos. O Tema da palestra será: "Avaliação: um olhar sensível sobre o processo".**

Contratada: INSTITUTO APRENDER A SER - PESQUISA E FORMACAO NA AREA EDUCACIONAL S/S LTDA

CNPJ: 05.216.047/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 5 de 5

Valor: R\$ 13.800,00

Marau, 22/07/2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 241/2022

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal para desempenhar as funções de LICENCIADOR AMBIENTAL - 40h, por prazo determinado, junto à Secretaria de Planejamento, Captação e Meio Ambiente, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público a relação preliminar de inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas no edital 228/22 e na **LEI Nº 5.928 de 26 de abril de 2022.**

LICENCIADOR AMBIENTAL

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
Camila Dal Piva Sgarbi	03/06/1992
Daniel Gral	04/06/1989
Humberto Angelo Gazola	04/11/2000
Mateus Flores Bordin	25/06/1991
Priscila Castioni Isele	20/11/1998
Sedisnei Zanatta	06/03/1995
Sirlei Solange Saggin Roncatto	18/03/1971

Marau 25 de julho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVEA

Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício.

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 240/2022

RUI CARLOS GOUVEA Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 005/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

Professor Educação Infantil

Classificação	Nome	Data Nasc.
191	Ana Lucia Fernandes	03/12/1995

192	Jassanan dos Santos Andreis	30/08/1978
-----	-----------------------------	------------

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 25 dias do mês de julho de 2022.

RUI CARLOS GOUVEA

Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício
Registra-se e Publique-se